



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO



Hortolândia, 11 de agosto de 2009.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA.

Exmo. Sr. Presidente.

Tenho a honra de apresentar ao Projeto de Resolução nº.010/2009, de autoria desta edil, que dispõe sobre a “ Criação no âmbito da Câmara Municipal do Parlamento Jovem Municipal”, a presente Emenda Aditiva e Modificativa, tem o caráter de alterar:

Artigo 2º...

§ 2º. O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por alunos da 8ª serie, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores podendo o Legislativo Municipal designar Comissão própria para este fim.

Adição

Artigo 2º...

§ 4º. Serão eleitos os candidatos mais votados e serão suplentes os candidatos do 14º ao 26º.

§ 5º. Os candidatos poderão ser votados em todas as unidades escolares participantes.

§ 6º. Os alunos da 5ª serie ou ano a 7ª serie ou ano poderão votar mas não poderão ser votados.

§ 7º. A unidade escolar providenciara a fixação da lista com os candidatos no

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
PROJETO Nº. 010/2009
11/08/2009 11:16 -003452-



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

mural das escolas.

§ 8º. Se por ventura houver aluno do 3º série ou ano do ensino médio entre os eleitos seu mandato findara com o encerramento do ano letivo devendo assumir na próxima sessão o suplente imediato para cumprimento do termino do mandato.

Art. 10º . A Câmara Municipal de Vereadores fornecerá diploma aos eleitos e suplentes.

Art. 11º. A Câmara Municipal será responsável, através de servidores designados, para fornecer a infra-estrutura para a realização das eleições.

Art. 12º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara .

Art. 13º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente Emenda alterar e acrescentar alguns requisitos para a eleição, posse e coordenação dos trabalhos dos Membros do Parlamento Jovem, com as citadas Emendas dando mais clareza ao presente Projeto.

Sala da Sessões, 11 de agosto de 2009.

Handwritten signature
RENATA BELUFE
Vereadora